



FAPSPMG

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
Rua Bom Jesus do Livramento, nº 85 – Sala 01 – Centro – Tel: (28) 3553-2522

Publicado no
Mural do FAPSPMG

02/07/2002

ANTÔNIO MARCOS P. MACHADO
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 010070-6

PORTARIA Nº 021/2002

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo nº 021/2002,

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **FRANCISCO RIBEIRO DAS NEVES**, que ocupava o cargo de **gari**, à **NEUZELINA UMBELINA DE AGUIAR RIBEIRO**, esposa, no percentual de 50% (cinquenta por cento), e a **LUCIANA AGUIAR RIBEIRO**, filha, no percentual de 50% (cinquenta por cento) esta até 11.07.2001, quando alcançou a maioria, após esta data, sua cota reverteu a primeira beneficiária, partir de **04/01/2000**, de acordo com o Art. 220 da Lei Municipal 1.983/90, c/c Art. 2º, inciso I da Lei Municipal 1.981/90, c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **04 de janeiro de 2000**.

Guaçuí, ES, 02 de julho de 2002.

Rovelson de Thormes Nolasco
Presidente do FAPSPMG